|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **TAC FRADE – Projeto Educação Ambiental – Aglutinadoras** | | | | |
| **ANEXO G - PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA** | | | | |
| **CRITÉRIOS de avaliação** | | **Pontos  (0 a 5)** | **Peso** | **PONTUAÇÃO**  **MÁXIMA** |
| **INSTITUIÇÃO AGLUTINADORA (máximo 20 pontos)** | | | | |
| 1 | A instituição proponente tem experiência comprovada: i) na gestão e desenvolvimento de projetos; ii) em iniciativas envolvendo à assessoria e formação de gestão junto às organizações sociais; iii) na assessoria à geração de trabalho e renda de grupos populares. |  | 3 | 15 |
| 2 | A instituição proponente apresenta diversidade de parcerias atuantes no território e nas temáticas que permeiam esta Chamada (instituições parceiras não são instituições Aglutinadas). |  | 1 | 5 |
| **INSTITUIÇÃO AGLUTINADA (máximo 20 pontos)** | | | | |
| 3 | A instituição Aglutinada é uma organização social com comprovada representatividade junto aos grupos da pesca artesanal e inserção na comunidade. |  | 1 | 5 |
| 4 | Potencial de desenvolvimento da instituição a partir deste projeto, viabilizando a perpetuação de ações e novos investimentos. |  | 3 | 15 |
| **PROPOSTA (máximo 85 pontos)** | | | | |
| 5 | Perfil e experiência da equipe, distribuída entre a aglutinadora e aglutinadas, de forma a atender aos temas propostos e com experiência junto aos(as) pescadores(as) no território. |  | 2 | 10 |
| 6 | Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos envolvidos no projeto. |  | 1 | 5 |
| 7 | Clareza na descrição dos métodos e ações/atividades do projeto com os objetivos propostos. |  | 1 | 5 |
| 8 | Coerência entre objetivos, metas e atividades expressas no cronograma do projeto. |  | 1 | 5 |
| 9 | Orçamento condizente com as atividades propostas ao longo do tempo. |  | 1 | 5 |
| 10 | Clara apresentação da formação de capacidades, habilidades e competências. |  | 2 | 10 |
| 11 | Inclusão de ações para o desenvolvimento da gestão das Aglutinadas. |  | 2 | 10 |
| 12 | Proposição de ações efetivas para o estímulo da participação social. |  | 1 | 5 |
| 13 | Integralidade e equilíbrio dos princípios orientadores da transversalidade de acordo com os objetivos da proposta. |  | 2 | 10 |
| 14 | Estratégias de inserção de mulheres e/ou jovens nas ações da proposta. |  | 1 | 5 |
| 15 | Clareza na demonstração dos resultados a serem alcançados. |  | 1 | 5 |
| 16 | Autonomia da Aglutinada e/ou perenidade dos resultados após o encerramento do projeto. |  | 2 | 10 |
| TOTAL | |  |  | 125 |

A Câmara Técnica emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

**Recomendado (RE)** – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior 70% da pontuação máxima.

* **Recomendado com recomendações (voluntária) (RR)** – instituição poderá ou não acatar as alterações, apresentando justificativa robusta para a não alteação;
* **Recomendado com condicionantes (RC)** – instituição precisa necessariamente fazer as alterações propostas para a proposta ser aprovada.

**Não-Recomendado (NR)** – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação na Avaliação Quantitativa Final inferior a 70% da pontuação máxima.

A nota final será calculada conforme distribuição descrita abaixo:

a) Nota da Instituição Aglutinadora representa 25% da nota final (máximo 20 pontos):

b) Nota da Instituição Aglutinada representa 25% da nota final (máximo 20 pontos):

c) Nota da Proposta representa 50% da nota final (máximo 85 pontos):

Assim, a Nota Final será composta pelas notas da Aglutinadora, Aglutinada e Proposta:

**Nota Final =**